



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS HUMANAS

Edital nº. 09/2021, de 31 de agosto de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Ciências Humanas para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Humanas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em ciências humanas, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 05/08/2020.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.1.1. Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas](#)

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br



3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 34(trinta e quatro) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Educação, Psicologia e Cultura	06	02	01	01
História, Cultura e Arqueologia	05	02		
Estudos da Linguagem e Cultura	06	02		
Política, Cultura e Sociedade	03	01		
Estudos Contemporâneos: Estado, trabalho, tecnologia e relações étnico-raciais	05	02		
Total	34		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de



vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico editalppgchufvjm@gmail.com

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09** a **09/10/2020**.

4.1.3. Serão consideradas recebidas os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **09/10/2020**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título(assunto do e-mail): **Inscrição Edital 09/2021**.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.3. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.4. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso



de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato .PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação;

c) carteira de identidade (RG);

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

c.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo;

e) projeto de Pesquisa, conforme item 5.4 e Anexo III deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de



comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro ou extravio da mensagem contendo os documentos de inscrição.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **20/10/2020**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **23/10/2020**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas seletivas, sendo 01(uma) eliminatória e 01(uma) classificatória.

5.4. Primeira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 60(sessenta) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 60(sessenta), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 36(trinta e seis).

5.4.3. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens:

a) elementos pré textuais: capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário;



b) elementos textuais: introdução, objetivos (geral e específicos), definição do problema (hipóteses), justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma; e

c) elementos pós textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.

5.4.4. As orientações para a formulação do projeto de pesquisa encontram-se disponíveis no Anexo III deste Edital.

5.4.5. Na capa do Projeto de Pesquisa, deverão ser indicados (i) o número de inscrição no processo seletivo, (ii) o título do projeto, (iii) a linha e (iv) a sublinha de pesquisa. Na capa do Projeto de Pesquisa, não deve constar o nome do proponente. Nas demais páginas, a identificação do proponente do projeto igualmente deverá ser feita apenas pelo número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabeçalho. Nas demais páginas do Projeto de Pesquisa, não deve constar o nome do proponente. No arquivo PDF não pode ter identificação do candidato. O arquivo deve ser denominado com o número de inscrição.

5.4.6. Na análise do Projeto de Pesquisa será valorizado:

Critérios	Pontuação
Vinculação com a Linha de Pesquisa indicada	20
Referências teórico-metodológicas que fundamentam o projeto de	20
Relevância e exequibilidade do projeto de pesquisa	10
Clareza dos Objetivos	10
Total	60

5.4.7. A análise do Projeto de Pesquisa será feita pela comissão julgadora no período de **26/10 a 30/10/2020**, de maneira remota, de 14hs às 18hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.8. O projeto de pesquisa deverá ser **identificado exclusivamente pelo número de inscrição do candidato** gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”. Caso esta prova apresente outra forma de identificação, o(a) candidato(a) será, **desclassificado(a)**.

5.4.9. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **03/11/2020**.

5.5. Segunda Etapa – Entrevista

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40(quarenta) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A entrevista será realizada no período de **11 a 17/11/2020**, de maneira remota, conforme planilha e orientações divulgada pela comissão julgadora no dia **09/11/2020** no portal da PRPPG/UFVJM.



- 5.5.2.1.** A duração máxima da entrevista será de 30 minutos para apresentação de cada candidato.
- 5.5.2.2.** O(a) candidato(a) deverá ter acesso à internet para se conectar à sala virtual a ser criada para a realização da entrevista e se apresentar portando Carteira de Identidade.
- 5.5.2.3.** Não será permitida nenhuma forma de consulta durante a entrevista, durante a qual o(a) candidato(a) deverá manter a câmera aberta.
- 5.5.3.** A entrevista consistirá na arguição do candidato pela comissão julgadora quanto ao Projeto de Pesquisa.
- 5.5.4.** Na entrevista serão abordados os seguintes temas centrais:
- Percurso da pesquisa que levou ao projeto;
 - Escolhas teóricas e metodológicas do projeto;
 - Disponibilidade do(a) candidato(a) para a dedicação ao mestrado;
 - Vinculação do projeto à linha de pesquisa e respectiva sublinha;
 - Perspectivas acadêmicas e/ou profissionais do(a) candidato(a).
- 5.5.5.** A entrevista será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.
- 5.5.6.** A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1.** A nota final de cada candidato será resultante do somatório das notas obtidas nas etapas de seleção.
- 6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- 6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- 6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de



cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota no Projeto de Pesquisa.

c) maior nota da Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **01/12/2020**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.12. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida



comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) Colegiado do Programa de Pós-graduação; 2) Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.



9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, uma vez que terão transcorrido os prazos para outras contestações.

9.5. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.6. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.8. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **08 e 09/03/2021, de 8h às 11h30.**

10.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

10.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio



da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo IV;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
 - c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
 - g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
 - g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.



11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	31/08/2020
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	20/10/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	21 e 22/10/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	23/10/2020
Publicação da comissão julgadora	23/10/2020
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	26 a 30/10/2020
Publicação do resultado da I Etapa Seletiva	03/11/2020
Período para interposição de requerimento de reconsideração contra o resultado da I Etapa Seletiva	04 e 05/11/2020
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração contra o resultado da I Etapa Seletiva	09/11/2020
Publicação do cronograma de realização das entrevistas	09/11/2020
Realização da II Etapa Seletiva: Entrevista	11 a 17/11/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	01/12/2020



Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	02 e 03/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	04/12/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	04/12/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09/12/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10 e 11/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/12/2020
Publicação do resultado final	17/12/2020
Matrícula	08 a 09/03/2021
Publicação do resultado Segunda chamada	12/03/2021
Matrícula Segunda chamada	15 e 16/03/2021
Início do semestre acadêmico 2021/1	15/03/2021

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as



determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Ana Cristina Pereira Lage
Coordenadora do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202____**

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº _____/202_____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE DOCENTES

Deverá ser indicado, no ato da inscrição, o nome de uma Linha de Pesquisa e de sua respectiva sublinha, adequando-se, assim, às orientações da CAPES.

Para auxiliar esta indicação, são apresentadas abaixo duas tabelas contendo as descrições das Linhas de Pesquisa, os nomes das sublinhas, os nomes dos possíveis orientadores e os links dos respectivos *Curriculum Lattes*. Não será admitida alteração da opção de Linha e Sublinha de Pesquisa indicadas no projeto.

Educação, Psicologia e Cultura	Esta linha objetiva desenvolver projetos de pesquisa sobre Educação e Psicologia, numa perspectiva interdisciplinar. A partir dessa perspectiva, a linha investiga temáticas relacionadas à educação formal (Básica e Superior) e não-formal, formação de professores e saberes docentes, processos de ensino-aprendizagem, tecnologias na educação, educação inclusiva e especial, fenômenos psicossociais, culturais e processos de subjetivação.
História, Cultura e Arqueologia	Esta linha de pesquisa contempla o entrelaçamento interdisciplinar dos campos da cultura, patrimônio, arte, arqueologia, educação e que permeiam um número significativo de pesquisas acadêmicas na área das Ciências Humanas e, particularmente, da História, e que têm, como objetivo, o entendimento das formas de organização material e simbólica, expressas por meio de uma multiplicidade de discursos textuais e imagísticos, bem como as relações de dominação, implícitas ou explícitas, contidas no processo de modelagem de comportamentos e atitudes.
Estudos da Linguagem e Cultura	Esta linha de pesquisa tem como objeto de investigação as relações interdisciplinares que envolvam, direta ou indiretamente, as áreas dos Estudos da Linguagem, dos Estudos Literários, da Cognição e dos Estudos da Cultura. A linha abrange, nesse sentido, a investigação da natureza e da função da linguagem, no âmbito dos discursos da Linguística, da Teoria Literária, da Literatura Comparada, da Literatura Estrangeira, da Psicologia, da Filosofia da Linguagem, da Filosofia da Mente e dos Estudos Lusófonos.
Política, Cultura e Sociedade	Objetiva a análise das questões que envolvem a representação de agentes sociais e suas formas de mobilização frente às transformações do mundo moderno o contemporâneo. Questões em torno da identidade, da formação cultural e patrimonial, culturas regionais, participação popular, movimentos pela cidadania, a emergência da cultural como espaço de realização política, etc. constituirão as categorias centrais desta Linha de Pesquisa.
Estudos contemporâneos: Estado, trabalho, tecnologia e relações étnico-raciais	Essa linha, de caráter interdisciplinar, objetiva propiciar a articulação entre os estudos históricos e contextualizados de elementos fundantes da forma-estado e das áreas correlatas: grupos e classes sociais, racismo estrutural, ciência & tecnologia, economia & política, educação e trabalho. Para tanto, os estudos e as pesquisas realizadas nessa linha priorizam o pensamento crítico em todas as abordagens. A partir da análise crítica da forma-estado serão tratados, de forma



interseccional, as demais áreas correlatas.

Tabela de Sublinhas:

Linha de Pesquisa:	Educação, Psicologia Cultura.
Sublinha	Ensino-aprendizagem; Tecnologias da Informação e da Comunicação na Educação; Psicologia Educacional.
Sublinha	Ensino Superior; Formação de Professores.
Sublinha	Fenomenologia; Processos Culturais; Formação da Pessoa.
Sublinha	Educação Inclusiva e Especial; Habilidades Sociais.
Sublinha	Fenomenologia; Processos Culturais; Formação da Pessoa.
Linha de Pesquisa:	História, Cultura e Arqueologia.
Sublinha	História da Educação, Gênero; Religiosidade.
Sublinha	Cinema e História; Ensino de História.
Sublinha	História das Cidades; Cultura Visual; História da Fotografia.
Sublinha	História social da Arte e da Cultura.
Sublinha	Paisagem; Arqueologia; Patrimônio.
Linha de Pesquisa:	Estudos de Linguagem e Cultura.
Sublinha	Língua; Linguagem; Tecnologia e Sociedade.
Sublinha	Literatura, Memória e Violência.
Sublinha	Literatura Contemporânea, Deslocamentos e Identidade.
Sublinha	Mente; Linguagem; Cognição.
Sublinha	Linguística Infantil e Aquisição da Língua Materna.
Linha de Pesquisa:	Política, Cultura e Sociedade.
Sublinha	Estado, Desenvolvimento; Políticas Públicas.
Sublinha	Território, conflitos e injustiças
Sublinha	Democracia; Cidadania; Direitos Humanos; Justiça.
Linha de Pesquisa:	Estudos contemporâneos: Estado, trabalho, tecnologia e relações étnico-raciais.
Sublinha	Estado, trabalho e tecnologia.
Sublinha	Estado, políticas sociais e relações étnico-raciais.
Sublinha	Formas de organizações produtivas e sociais não-hegemônicas: comunitarismo, cooperativismo, ecovilas, autogestão, etc.

Tabela dos links dos *Curriculum Lattes* dos docentes do MPICH:

Linha de Pesquisa:	Educação, Psicologia e Cultura.
Profa. Elayne de Moura Braga	http://lattes.cnpq.br/1404201905068754
Prof. Heron Laiben Bonadiman	http://lattes.cnpq.br/2433633106021099
Prof. Yuri Elias Gaspar	http://lattes.cnpq.br/5476036148843012
Profa. Bárbara Carvalho Ferreira	http://lattes.cnpq.br/8526931736038748
Profa. Roberta Vasconcelos Leite	http://lattes.cnpq.br/4167975355085236
Linha de Pesquisa:	História, Cultura e Arqueologia.
Profa. Ana Cristina Pereira Lage	http://lattes.cnpq.br/8720539429917901
Profa. Vitória Azevedo da Fonseca	http://lattes.cnpq.br/4524041034414022



Prof. Rogério Pereira de Arruda	http://lattes.cnpq.br/2272611445413080
Profa Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani	http://lattes.cnpq.br/5707092208757405
Prof. Marcelo Fagundes	http://lattes.cnpq.br/8995380304167773
Linha de Pesquisa:	Estudos de Linguagem e Cultura.
Prof. Carlos Henrique Silva de Castro	http://lattes.cnpq.br/8846976753165320
Prof. ^a Fernanda Valim Cortês Miguel	http://lattes.cnpq.br/0690148650279593
Gustavo Henrique Rückert	http://lattes.cnpq.br/3426796078386126
Prof. Leonardo Lana de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6068203278198301
Prof. Pedro Perini Frizzera da Mota Santos	http://lattes.cnpq.br/9161991105994758
Linha de Pesquisa:	Política, Cultura e Sociedade.
Prof. Davidson Afonso Ramos	http://lattes.cnpq.br/5633237251144789
Prof. Pacelli Henrique Martins Teodoro	http://lattes.cnpq.br/5396521803010731
Profa. Teresa Cristina S. Cardoso Vale	http://lattes.cnpq.br/1318728385866198
Linha de Pesquisa:	Estudos contemporâneos: Estado, trabalho, tecnologia e relações étnico-raciais.
Profa. Lilian Simone Godoy Fonseca	http://lattes.cnpq.br/2062523883544255
Prof. Atanásio Mykonios	http://lattes.cnpq.br/7480592245100986
Profa. Adna Cândido de Paula	http://lattes.cnpq.br/6998091961390116
Profa. Aline Fae Stocco	http://lattes.cnpq.br/6418299564725222
Prof. André Luís Lopes Borges de Mattos	http://lattes.cnpq.br/6534059966092707



ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA – ORIENTAÇÕES

1. Deverão ser apresentadas 03(três) vias do Projeto de Pesquisa, contendo, obrigatoriamente, as seguintes seções:

1. Introdução;
2. Objetivo geral e objetivos específicos;
3. Definição do problema (hipóteses);
4. Justificativa;
5. Fundamentação teórica;
6. Metodologia;
7. Cronograma;
8. Referências utilizadas na elaboração do projeto.

2. O projeto de pesquisa deverá ser digitado em formato A4, margens direita e superior 3 cm e esquerda e inferior 2 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1.5, com, no mínimo, 12 e, no máximo, 20 páginas, incluindo na contagem os elementos pré e pós textuais e cumprir a formatação determinada pela ABNT.

3. Seguindo as orientações e diretrizes das câmaras de avaliação dos programas de pós-graduação nacionais, as dissertações e/ou os trabalhos técnicos produzidos como trabalho de conclusão dos cursos de pós-graduação deverão estar adequados às linhas de pesquisa dos programas e aos eixos (sublinhas) de atuação e áreas de pesquisa dos docentes de cada Linha de Pesquisa.

4. Os projetos de pesquisa a serem submetidos deverão seguir os princípios do Anexo II, a fim de se adequarem às diretrizes e áreas de interesses e linhas de pesquisa do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência

() sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N^o 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco

() pardo

() indígena

() preto

() amarelo

() não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.